



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Data:** 15 de abril de 2014

**Local:** Sala de GT's - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

**Início:** 13h30

**Término:** 15h30

**PRESENTES**

Eng. indl. mec. e seg. trab. Élio Lopes dos Santos

Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa

Eng. civil e eng. seg. do trab. Hirilandes Alves

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

**AUSÊNCIA (JUSTIFICADA)**

Geol. Anderson Milan

**CONVIDADOS:**

Eng. civ. e seg. trab. Celso Atienza

Eng. elet. e seg. trab. Newton Guenaga Filho

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**

Assistente técnica e Gerente do DAC (Departamento de Apoio ao Colegiado) em exercício: Sarah Brum Carvalho

Assistente técnica e Chefe da UCT (Unidade de Controle Técnico): Maria Letícia P. Camargo

Agente administrativo: Marcos Alexandre da Costa

**ORDEM DO DIA**

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.**

Após verificação do quórum regimental deu-se início à 72ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às treze horas e trinta minutos sob a coordenação do Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis.

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO Nº 71 DE 18/03/2014:** aprovada, por unanimidade, sem abstenções ou votos contrários.

**ITEM III – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1** – Memorando nº 002/14 CPA: Sugestões para melhorias no quesito acessibilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

2 – Síntese dos assuntos tratados na reunião do Grupo de Trabalho sobre Segurança em Edificações do DECONCIC – FIESP; (os dois itens serão discutidos na reunião de 20/05/14) .....

**ITEM IV – COMUNICADOS:**.....

**IV.1. - Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis:** a) Informou aos conselheiros as pendências desta Câmara Especializada: a.1) Memorando nº 04/14 CEEST: Questionamento sobre salário mínimo profissional – O Coordenador solicitou urgência no andamento deste assunto; a.2) Memorando nº 006/14 CEEST: remanejamento de conselheiros nas Comissões: decidiu-se manter o teor do memorando e reencaminhá-lo para o remanejamento; a.3) Memorando nº 007/14 CEEST: apoia a Presidência na questão dos peritos: Foi comunicado aos conselheiros que o processo foi recebido na Presidência; a.4) Processos na CEEST: foi apresentado o número de processos que constam na CEEST no mês de abril; **b)** Agradeceu a presença dos funcionários Marcos Alexandre da Costa, Maria Letícia P. Camargo, Sarah Brum Carvalho e Andreia Guerra, pois neste mesmo dia houve corte no fornecimento de energia nas dependências do CREA-SP e os outros funcionários haviam sido dispensados. A energia foi restabelecida algumas horas antes da reunião, viabilizando-a; .....

**IV.2. - Manifestação dos Conselheiros: Eng. civil e eng. seg. do trab. Hirilandes Alves:** a) Na qualidade de ex-coordenador de cursos de graduação, questionou o que a CEEST poderia fazer para a melhoria dos cursos existentes. O Eng. indl. mec. e seg. trab. Élio Lopes dos Santos emendou que para determinados cursos, ele acredita que não bastaria aos professores serem formados na área, mas que possuísem também experiência prática. O Eng. civ. e seg. trab. Celso Atienza acredita que deveríamos voltar a fazer reuniões com os coordenadores de cursos. Aproveitou a ocasião para informar que no município de Ituverava existem alunos que não terminaram a graduação e já estão no curso de pós-graduação em segurança do trabalho. afirmou que o Departamento de Fiscalização do CREA-SP precisa verificar este assunto *in loco*. O Coordenador Jorge Santos Reis informou que durante a reunião de coordenadores, questionou se as instituições de ensino emitem relação de alunos formados para o CREA-SP. A Assistente técnica e Chefe da UCT Maria Letícia P. Camargo informou que nos processos “C” mais recentes constam estas relações. O Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa sugeriu que as instituições de ensino enviem ao CREA-SP a relação de alunos que efetuaram matrícula no curso de pós-graduação em segurança do trabalho, contendo qual foi a graduação do aluno. O Coordenador Jorge Santos Reis citou o Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, que propôs que o aluno preencha uma declaração (no ato da matrícula do curso de pós-graduação em segurança do trabalho) em que afirme que está ciente de que, dependendo de seu curso de graduação, não terá direito ao registro no CREA. Ainda sobre a questão levantada pelo Conselheiro Hirilandes Alves, o Coordenador Jorge Santos Reis levantou quatro pontos principais em que a CEEST poderá focar: 1) Qualificação dos profissionais; 2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Maior proximidade e melhorias para o trabalho dos coordenadores de cursos, na tentativa de melhor seleção dos docentes; 3) Relação de formandos das instituições de ensino e; 4) Relação de matriculados nas instituições de ensino para saber qual sua graduação. Foi solicitado que os membros tragam contribuições para esta discussão sobre os processos "C" na próxima reunião. Para tanto, será enviado por e-mail as Instruções nº 2087, 2118 e 2227. ....

**ITEM V - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA.**.....

**V.1. - JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA.**.....

**Aprovados em bloco**, sem abstenções ou votos contrários, **exceto** nº de ordem 05 (SF-491/12): Destacado pelo Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa e aprovado. ....

**ITEM VI – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PROCESSOS EXTRA PAUTA: -**

**- Processo C-318/11 V2 – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – CAMPUS CAMPINAS - (Relator: Élio Lopes dos Santos):** Decidiu-se por indeferir o cadastro do curso de pós-graduação "latu sensu" em engenharia de segurança do trabalho até que se proceda a regularização das não conformidades apontadas. É necessária a adequação da carga horária das disciplinas "Proteção Contra Incêndio e Explosão"; "Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas Equipamentos e Instalações I e II"; "Higiene do Trabalho"; "Ambiente e doenças do Trabalho" e "Gerência de Riscos". Com relação ao corpo docente, na matéria de "Gerência de Riscos" não consta profissional especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho. Com referência à anotação de responsabilidade técnica ART 92221220131476307 constante às fls. 128, recolhida em nome de Paulo Lot Júnior (Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho), responsável pedagógico do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, consta apenas como "Coordenação de Curso", não fazendo menção ao tipo de curso. Caso seja de interesse do Coordenador do curso, a CEEST estará disponível para esclarecimentos na ocasião de suas reuniões ordinárias. ....

**- Processo SF-2649/10 – CREA-SP - (Relator: Jorge Santos Reis):** Decidiu-se por arquivar o presente processo e notificar o denunciante sobre a decisão e a abertura dos processos subsequentes; ....

**- Processo F-3305/13 – WORK ABC SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - (Relator: Jorge Santos Reis):** Decidiu-se pelo deferimento do pedido de registro devendo o profissional observar o cumprimento do horário estabelecido para atendimento à empresa, com prazo de revisão de um ano, e pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho. ....

**- Processo F-427/03 – PCF – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - (Relator: Jorge Santos Reis):** Decidiu-se pela restrição da empresa em atividades afetas à engenharia de segurança do trabalho. ....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- **Processo F-410/14 – AC SEGURANÇA EMPRESARIAL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – (Relator: Jorge Santos Reis):** Decidiu-se pelo deferimento do registro da empresa interessada com a anotação do responsável técnico engenheiro de segurança do trabalho Frederico Abritta, com a inclusão de restrição de atividades do objetivo social vinculada às atribuições do profissional. Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura e ao Plenário do Conselho. ....

- **Processo F-11049/98 V2 – EXATEC CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SC LTDA – (Relator: Jorge Santos Reis):** Decidiu-se por deferir o pedido de registro devendo o profissional observar o cumprimento do horário estabelecido para atendimento à empresa, com prazo de revisão de um ano e pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho. ....

**ITEM VII – OUTROS ASSUNTOS:** .....

**VII. 1. – Processos de cancelamento de registros profissionais:** Considerando a relação de cancelamentos de pessoa física nº 01/13 da UGI Leste; considerando a Decisão CEEST/SP nº 16/2014 de 18 de março de 2014 que determinou não referendar a Relação de Cancelamento de Registro Profissional nº 13/13 da UOP Jacareí e a Relação de Cancelamento de Registro Profissional nº 01/13 da UGI Leste, foi analisado o processo C-268/03 V17, da UGI Leste, e decidiu-se por manter o indeferimento da interrupção do registro de Keith Panzarini Pockel, CREASP nº 5062212691/D, pois em sua carteira de trabalho o último registro trata-se do cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, portanto, a CEEST entende que a profissional ainda está exercendo atividades relacionadas à área de fiscalização deste Conselho. Abstenção: Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa. ....

**ENCERRAMENTO**.....

O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. ....

São Paulo, 15 de abril de 2014.

*Jorge Santos Reis*

*Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trabalho*

*Creasp nº 0600441463*

*Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho*